



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA LCD CONSULTORIA LTDA, PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA E SUPORTE DE SOFTWARE APOL, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 E PROCESSO Nº 23278.004654/2020-18.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LCD CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 72.157.654/0001-34, estabelecida na Rua Visconde do Uruguai, nº 480 – 5º andar, Centro - Niterói/Rio de Janeiro. CEP 24.030-076. Tel. (21) 2613-3656, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu bastante procurador **Sr. MARCOS JOSÉ ALVES LESSA**, RG: 04222110-1 SSP/RJ, CPF: 483.303.457-34, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do contrato nº 03/2020, da Inexigibilidade nº 09/2020, e do Processo nº **23278.004654/2020-18**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 07/2018 em **14,22%**, equivalente a **R\$ 2.492,57** (dois mil, quatrocentos noventa e dois reais, cinquenta e sete centavos) do contrato com valor anterior de **R\$ 17.528,65** (dezesete mil, quinhentos vinte e oito reais, sessenta e cinco), relativo à variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), no período de (Junho de 2020 a Maio 2022), passando a ser **R\$ 20.021,22** (vinte mil, vinte e um reais, vinte e dois centavos). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **LCD CONSULTORIA LTDA** para a renovação de licença e suporte de software APOL, de acordo com a Inexigibilidade nº 09/2020 e Processo nº **23278.004654/2020-18**..

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 07/2018 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **LCD CONSULTORIA LTDA**, e em concordância com a Inexigibilidade nº 09/2020..

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/10/2022, às 17:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2562332** e o código CRC **BFF52C32**.